



Termo de Aditamento 065/SEME/2021

Processo Administrativo:	6019.2019/0003930-3
Ata de Registro de Preço:	001/SEME/2020
Contratante:	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME
Contratada:	Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaniantes Ltda
Objeto:	Constituição para o Sistema de Registro de Preços para aquisição e Fornecimento de produto químico – Hipoclorito de Cálcio granulado com no mínimo 65% de cloro ativo, e no máximo 35% de sais solúveis, para tratamento da água das piscinas dos centros esportivos sob a supervisão da SEME.
Objeto deste Termo:	Reequilíbrio Econômico Financeiro

O Município de São Paulo, pela **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, neste ato, representada pelo Sr. **Carlos Augusto Manoel Vianna**, Chefe de Gabinete, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaniantes Ltda**, com sede na Av. Claudionor Barbieri, nº 1.300 A, no Município de Bariri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.406.359/0001-75, neste ato, representada por seu representante legal **Guilherme de Freitas Roveri José**, RG: 25.454.179-3 e CPF: 213.587.098-66, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de SEI. 053306426 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 14/10/2021, pág. 101, com fundamento nos termos do inc. V, do art. 6º e 10º ambos do Decreto Municipal nº 49.286/2008, para fazer constar o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

1. Fica aplicado o reequilíbrio econômico-financeiro do preço por kg do hipoclorito de cálcio granulado da referida ARP a partir da data de pedido, **27/05/2021**, com fundamento nos termos do inc. V, do art. 6º e art. 10, ambos do Decreto Municipal nº 49.286/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR REEQUILIBRADO**

2. O valor unitário por Kilo do **Lote 1** e do **Lote 2**, passa a ser de **R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos)**, após o reequilíbrio econômico-financeiro aplicado, com fundamento nos termos do inc. V, do art. 6º e art. 10, ambos do Decreto Municipal nº 49.286/2008.



**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

3. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/SEME/2020, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 19 de outubro de 2021.



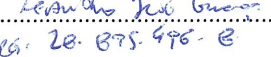
Carlos Augusto Manoel Vianna
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

GUILHERME DE
FREITAS ROVERI
JOSE:21358709866

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE FREITAS ROVERI
JOSE:21358709866
Dados: 2021.10.19 10:24:54 -03'00'

Guilherme de Freitas Roveri
Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaniantes Ltda

TESTEMUNHAS:

1- 
16. 28. 875. 976. E

2-.....

